

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.584, de 04 de Março de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre em exercício, Sr. Luiz Carlos Lichtnow, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

**A - Pavimentação no Bairro Brasil Para Cristo – Rua Imigrantes:**

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

1.722 - Pavimentação no Bairro Brasil Para Cristo – Rua Imigrantes

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações. R$ 173.795,41 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Brasil Para Cristo

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações. R$ 157.827,99 (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**B– Aquisição de Terreno:**

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0105 – Patrimônio e Cultura

1421 – Aquisição de Terreno

4.4.90.61.00.00.00 – Terrenos. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**C - Aquisição de Equipamentos para a coleta e depósito de lixo:**

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0112 – Serviços Públicos Essenciais

1.723 - Aquisição de Equipamentos para a coleta e depósito de lixo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**D – Aquisição de Móveis de Prateleiras:**

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura

0112 – Serviços Públicos Essenciais

1.724 - Aquisição de Móveis de Prateleiras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**E – Aquisição de Duas Retroescavadeiras:**

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

783 – Transporte Rodoviário

0112 – Melhorias no Sistema Viário

1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

**F - Aquisição de Computador:**

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

05 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0.111 – Gestão de Recursos Ambientais

1.610 – Serviços de Proteção Ambiental

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**G – Aquisição de Gabinete Odontológico:**

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.529 – Aquisição de Gabinete Odontológico

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4265 – PSF (Aquisição de Equipamentos para UBS)

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fonte: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 980.623,40 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes dos órgãos, conforme segue:

1. da União, através do Ministério das Cidades: R$ 173.795,41 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Brasil Para Cristo;
2. do Estado, através da Secretaria de Saúde: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Fonte de Recurso: 4265 – PSF (Aquisição de Equipamentos para UBS)
3. do Município, através de recursos provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2014, no valor de R$ 781.827,99 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) na Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de março de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento Finanças, Gestão e Tributos

Luiz Carlos Lichtnow

Prefeito Municipal em exercício